



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

REGIÃO GEO-ECONÔMICA DE BRASÍLIA

PRAÇA SALGADO FILHO, 27 — 38660-BURITIS — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 456/88

DISPÕE SOBRE REVOCAÇÃO DA LEI Nº 021/73  
DE 10-06-1.973.

A Câmara Municipal de Buritis-MG, por seus representantes, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 021/73, de 10 de Junho de 1.973, que estabelece preço para alienação de terreno urbano e suburbano da cidade para fins de construção.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Buritis-MG, 29 de Dezembro de 1.988.

Adair Francisco de Oliveira  
Prefeito Municipal

Emílio Guimarães Campos Sobrinho  
Secretário Municipal